



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.104.740/0001-10 com endereço à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, neste ato representada por seu titular, o Sr. **ADAILTON RESENDE SOUSA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.226.206/0001-83, com sede à Rua Julieta Pereira Alves, nº 399, Bairro Industrial, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr Fernando Gonzaga da Costa, portador da Cédula de Identidade nº 81 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº. 956.365- doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo do valor em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, acrescendo nos itens: 25e26, um percentual aproximado de 12,2% (doze vírgula dois por cento), passando de R\$ 32,88 (trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) /kg para R\$ 37,88 (trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) /kg; acrescendo ao contrato o valor de R\$ 100.105,00 (cento e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos) passando de R\$ 1.287.148,14 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos), para R\$ 1.387.253,14 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), com a consequente alteração da Cláusula Terceira – Do Preço, das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

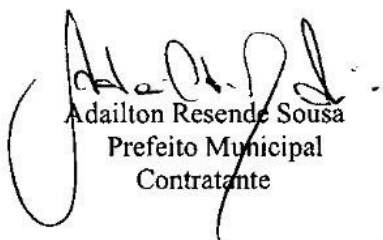
Os gêneros alimentícios serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 1.387.253,14 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 25 de agosto de 2022.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO GONZAGA
DA COSTA: 956365
Assinado de forma digital por
FERNANDO GONZAGA DA
COSTA: 956365
Data: 2022.08.25 09:24:52 -03'00'

Fernando Gonzaga da Costa
Dianju Distribuidora Atacadista Eireli Epp
Contratada

Testemunhas: 